



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer
Projeto nº047/2020
Mensagem 039/2020

Comissão: **Finanças e Orçamento**
Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**
Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**
Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**
Origem: **Poder Executivo**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA: **18 / 04 / 2020**
PRESIDENTE

Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$2.984.912,16, em caráter de urgência urgentíssima.**”

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I – Da exposição da matéria em exame:

Trata-se de proposição de lei, que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$2.984.912,16, em caráter de urgência urgentíssima, oriundos de Superávit Financeiro apurados no Balancete Contábil de 2019, nos Recursos do SUS (Fundo Municipal de Saúde).

II – Da conclusão do Relator:

Este Relator conclui que, no seu aspecto orçamentário o projeto não merece reparo, estando **apto à tramitação**.

O presente crédito tem por base o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e P.Ú. do art.8º, da LRF. E, o impacto financeiro-orçamentário no



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

exercício tem por fundamento o inciso I, art.16, da LC 101, de 04 de maio de 2000, correspondente aos valores estipulados no crédito alterando-se o PPA, LDO e LOA

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto referente lei, considerando as alterações no PPA, LDO e LOA.
- No mérito, a comissão considera correta a **tramitação**, para, em seguida, ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 16 de abril de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente